

RESOLUÇÃO Nº057/2016

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando o consenso e aprovação dos membros da CIB/SUS-ES.

Considerando análise e encaminhamento da CT/CIB/SUS-ES, com sugestão de aprovação em CIB/SUS-ES.

Considerando a Portaria GM/MS n. 1.097, de 13 de outubro de 2006, que estabelece as diretrizes para a elaboração da Programação Pactuada e Integrada da Assistência.

Considerando a Portaria GM/MS n. 1.699, de 27 de julho de 2011, que altera o Artº. 9º. Portaria GM/MS n. 1.097, de 13 de outubro de 2006, que estabelece as diretrizes para a elaboração da Programação Pactuada e Integrada da Assistência.

Considerando a Resolução n.07 - CIB/SUS-ES, de 14 de junho de 2013, que aprova o fluxo interno das negociações para posterior pactuação com finalidade de remanejamento de limites financeiros entre municípios e entre municípios e a Secretaria de Estado da Saúde – SESA.

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento da operacionalização dos remanejamentos nos fluxos assistências e respectivos recursos financeiros objeto de pactuação intergestores.

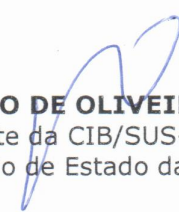
Considerando a reunião de Câmara Técnica da CIR Metropolitana, realizada no dia 04 de março de 2016 e a reunião da CIR, realizada no dia 09 de março de 2016, que deliberaram sobre o tema.

RESOLVE:

Art.1º- Homologar a Resolução n.015/2016 CIR Metropolitana, que aprova a Instrução Normativa (IN) / SSAROAS/NEPSS n.01/2016, que trata do remanejamento dos fluxos assistenciais entre os municípios e destes com a SESA, bem como dos respectivos recursos financeiros.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 13 de junho de 2016.


RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde